

DECRETO Nº 3.860, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.016.

**PRORROGA PRAZO DO BENEFÍCIO DE
LOCAÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS
ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da
Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que as famílias cadastradas neste Decreto serão beneficiadas pela 3ª Etapa de construção das novas casas do Conjunto Habitacional “Colina F” – Fernando Daher Rodrigues Ferreira, através de projetos habitacionais em parceria com o Governo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se prorrogar o prazo de concessão do benefício denominado “Aluguel Social” às famílias que serão contempladas com as 18 (dezoito) novas unidades habitacionais a serem construídas na 3ª Etapa do Conjunto Habitacional “Colina F”, pois estas unidades não estarão concluídas em 30/12/2016.

CONSIDERANDO que a previsão para as conclusões das 18 (vinte e oito) unidades supra mencionadas é 31/03/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de auxílio financeiro denominado de “benefício de locação social”, às famílias abaixo relacionadas, em razão da construção de 18 (dezoito) novas unidades da 3ª Etapa do Conjunto Habitacional Fernando Daher Rodrigues Ferreira (“Colina F”):

Nº	NOME:	ENDEREÇO:	CPF:	RG:
36	Terezinha de Jesus Carazoli Silva	Rua Luiz Gustavo da Costa Cubas, 699	087.577.178-50	16.934.103-3
38	Sebastião dos Santos Lima	Rua Luiz Gustavo da Costa Cubas, 681	273.304.918-61	34.637.463-7
41	Wilma Maria da Silva Costa	Rua 21 de Abril, 302	036.993.998-00	19.960.018-1
46	Aline Cristina Ferreira	Rua João Pedro Paro, 500 – Casa 02	398.944.178-76	45.756.849-5
56	Antonio Luiz de Paula	Rua Papa Pio XI, 452	112.181.028-45	29.133.913-X
57	Aline Vital Ribeiro	Rua Papa Pio XI, 470	380.965.568-60	40.322.596-6
59	Wellington Alves da Silva	Rua Papa Pio XI, 693 – Casa 02	343.491.828-02	43.231.561-5
60	Mariana Amores Pereira	Rua 03, 300 – Jardim Nova Colina	316.574.338-03	41.994.935
62	Alexandre Milena Lobregati	Rua Lourenço Marini, 99	282.563.618-59	29.522.092
65	Luiz Alves Bueno	Rua Lourenço Marini, 119 – Casa 02	045.556.468-00	14.433.879-8
68	Maire Gabriela Amores Pereira	Rua 01, 17 - Nova Colina – Lourenço Marini, 395	352.499.698-10	41.994.766-8
69	Dirce Longo Rodrigues da Rocha	Rua Particular, 455	141.167.608-46	24.244.688-7
70	Rosana Aparecida Victório	Rua Dr. Oscar Pinheiro Barcellos, 0683	222.084.998-83	35.182.254-9
73	Carmem Lúcia Tomaz Ferreira		144.388.138-40	24.244.616-4
74	Ednalva Rodrigues Garcia	Rua Júpiter, 16	403.406.248-76	46.232.018-2
75	Leandro José Calmon	Rua João Pedro Paro, 434	180.500.068-32	28.891.048-5
77	Michele Regina Ribeiro da Silva	Rua 21 de Abril, 305	420.719.968-36	49.064.403-X
78	Maria Aparecida de Oliveira Trevizan	Rua Papa Pio XI, 460	141.167.698-00	25.313.808-5

Art. 2º - O benefício de locação social das famílias supracitadas fica prorrogado até o dia 31 de março de 2.017 e o valor se manterá fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais) por família.

Art. 3º - Correrão por conta dos locatários todas as despesas relativas ao consumo de água, luz, gás, telefone e outras despesas que possam surgir durante a vigência da locação social, isentando o Município de Colina de qualquer ônus.

Art. 4º - A locação social destina-se exclusivamente para fins residenciais, não sendo permitido o uso para fins diversos, sob pena de cessão do mencionado benefício.

Art. 5º - O pagamento do benefício de locação social poderá ser encerrado antes do prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, caso as 18 (dezoito) unidades habitacionais da 3ª Etapa do Conjunto Habitacional “Fernando Daher Rodrigues Ferreira” (Colina F) sejam concluídas e entregues antes do prazo.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Dezembro de 2.016.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito